

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A E A EMPRESA STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, incisos II da Lei n.º 8.666/93, ADITAR o **CONTRATO Nº 061/2018**, consoante às cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

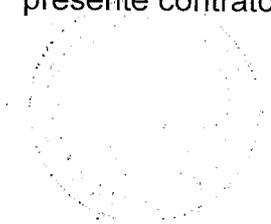
Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato, estabelecida na Cláusula Quinta do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2019 até 17 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e de regularidade fiscal e jurídica tal como exigido pela Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o



aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado em imprensa oficial na forma do parágrafo único de art. 61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 15 de abril de 2019



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Braselino de Azevedo
Diretor-Presidente
CONTRATANTE
Jorge Wilson
Diretor

STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC.

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1-Nome: Norma Lacerda F. de A.
CPF: 039.934.932-49

2-Nome: _____
CPF: _____

